



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES – 2ª CHAMADA

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2020-G2QR4

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 010/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA

Considerando que 02 (dois) proponentes suplentes selecionados não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2021, a saber: 1) Associação Indígena Tupinikim da Aldeia Pau Brasil - Título do projeto: Mandioca: a raiz da cultura (projetos propostos e a serem desenvolvidos por comunidades e povos tradicionais) e 2) Jurema da Conceição Gonçalves - Título do projeto: UBUNTU – QUILOMBO (projetos propostos e a serem desenvolvidos em municípios com menos de 100 mil habitantes), a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 025-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA os proponentes suplentes** no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminharem exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editaisfuncultura@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI. No envio, deverá ser indicado o nome completo do(a) proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(à) selecionado(a) para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

A suplente selecionada terá o prazo de até o dia **16 DE NOVEMBRO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o(a) proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artística ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PROPONENTES CONVOCADOS:

PROJETOS PROPOSTOS E A SEREM DESENVOLVIDOS POR COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS:

- 1) **ELTON DE JESUS SANTANA** - Título do projeto: FESTIVAL DE CAPOEIRA BONFIM

PROJETOS PROPOSTOS E A SEREM DESENVOLVIDOS EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 100.000 HABITANTES:

- 1) **GRUPO DE TEATRO RERIGTIBA** - Título do projeto: BRINCANTES

Vitória, 26 de outubro de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura